



ATA Nº002/2026 DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE MACHADO/MG – IPREM-MACHADO

Aos 04 dias do mês de fevereiro de 2026, às 09h00min, reuniu-se a Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Machado (IPREM-Machado), na sede do Instituto, nesta cidade. A reunião teve por objetivo tratar, sob a coordenação do Diretor-Presidente, Sr. José Divino Santos Costa, dos seguintes assuntos e planejamentos:

1) Política de Investimentos 2026: No dia 22 de janeiro de 2026, às 16h30, a Diretoria Executiva do IPREM-Machado reuniu-se com os membros do Conselho de Administração e do Comitê de Investimentos, ocasião em que foi aprovada a Política de Investimentos para o exercício de 2026. A aprovação se deu em razão da entrada em vigor, a partir de 02 de fevereiro de 2026, da Resolução CMN nº 5.272, de 18 de dezembro de 2025, que revoga a Resolução nº 4.963/2021 e passa a estabelecer novos princípios, parâmetros, limites, condições e requisitos para os investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS). Em conformidade com os princípios de segurança, proteção e prudência financeira, previstos na Lei nº 9.717/1998 e na Lei Complementar nº 101/2000, tornou-se necessária a readequação da Política de Investimentos do IPREM-Machado para o exercício de 2026, a ser realizada até 01 de fevereiro de 2026.

2) Conselheiros nomeados dos Conselhos de Administração e Fiscal: A Diretoria decide convidar os membros eleitos e nomeados para reunião no dia 10/02/2026(terça-feira) às 15:00hs para passar orientações e diretrizes para a Gestão 2026-2030.

3) Pró-Gestão: A Diretoria deliberou pelo agendamento de reunião com o Sr. Prefeito Municipal e com o Controlador Geral do Município, em razão das mudanças relevantes impostas aos RPPS que não possuem certificação institucional no Pró-Gestão. A Resolução CMN nº 5.272/2025, vigente a partir de fevereiro de 2026 e que substituiu a Resolução CMN nº 4.963/2021, passou a vincular diretamente a capacidade de diversificação das aplicações financeiras dos Regimes Próprios de Previdência Social ao respectivo nível de certificação no Pró-Gestão RPPS. Para os institutos que ainda não possuem certificação, destacam-se as seguintes implicações:

- **Restrição severa de novos aportes:** As aplicações de novos recursos ficam, em regra, limitadas a Títulos Públicos Federais, conforme art. 7º, incisos I e II.
- **Vedação de ativos de maior risco:** O RPPS sem certificação deixa de poder realizar novos aportes em fundos que contenham crédito privado, FIPs, BDRs e fundos imobiliários, cuja alocação passa a exigir níveis específicos de certificação (II, III ou IV).
- **Prazo de adequação da carteira:** Não há obrigatoriedade de resgate imediato das aplicações atuais, sendo concedido prazo de até 2 anos para adequação, permanecendo vedados, entretanto, novos aportes em ativos incompatíveis com o nível de governança do instituto.
- **Concentração obrigatória dos investimentos:** Na prática, o RPPS sem certificação tende a concentrar seus recursos em títulos públicos federais,



reduzindo significativamente a possibilidade de diversificação e a busca por rentabilidades superiores necessárias ao cumprimento da meta atuarial. Dessa forma, a certificação no **Pró-Gestão RPPS** deixa de ser apenas um selo de boas práticas e passa a configurar **requisito operacional essencial para a sustentabilidade financeira e para a adequada gestão dos investimentos do regime.**

4) Compensação Previdenciária: A Diretora Previdenciária e Atuária, Eliane Ferracioli Aguiar Rezende, verificou, por meio do Sistema COMPREV, que o IPREM-Machado possui **36 (trinta e seis) requerimentos de compensação previdenciária em tramitação**, conforme será demonstrado em relatório e extrato específicos apresentados.

5) Repasse de Contribuições Previdenciárias: A Diretoria verificou que o repasse das contribuições previdenciárias dos aposentados e pensionistas do Tesouro Municipal, vinculadas à conta nº **38.844-0**, do Banco do Brasil, referente à competência **dezembro/2025**, foi transferido na data de **20/01/2026**, no valor de **R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)**. Será encaminhado **ofício ao setor competente**, solicitando a **transferência imediata do valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)** — correspondente à **competência janeiro/2026**, já incluídos **1/12 (um doze avos) do 13º salário/2026 e a folha de pagamento** — considerando que o prazo legal para o repasse venceu em **20 de janeiro de 2026**.

8) Código de Ética: A Diretoria deliberou pelo encaminhamento do **Código de Ética do IPREM-Machado** ao Conselho de Administração, para análise e deliberação, após a nomeação de seus membros e o início de suas atividades, que ocorrerá na **1ª reunião ordinária, a realizar-se em 11/03/2026**. Após a aprovação, será dada ciência aos demais colegiados do Instituto.

7) Certificação Profissional: Após a nomeação e posse de todos os membros do **Conselho de Administração** e do **Conselho Fiscal**, estes serão cadastrados na **Plataforma Jurisensus** (assessoria do IPREM-Machado em Educação Previdenciária), a fim de possibilitar o acesso ao material preparatório para a certificação profissional exigida pela **Portaria MTP nº 1.467/2022**. A obrigatoriedade de certificação dos dirigentes e conselheiros da Unidade Gestora do RPPS encontra-se prevista, principalmente, no **art. 78 da Portaria MTP nº 1.467/2022**, e respectivos parágrafos.

8) Projetos de Lei: A Diretoria deliberou pelo reenvio dos Projetos de Lei ao Poder Executivo para, posteriormente, serem encaminhados à Câmara Municipal, visando à apreciação e aprovação. Foram estes os assuntos tratados, a reunião deu-se por encerrada às 11:00 horas e, para constar, eu, Josemara Prado de Almeida lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos membros da Diretoria.

1- José Divino Santos Costa _____

2- Josemara Prado de Almeida _____

3- Eliane Ferracioli Aguiar Rezende _____